

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR  
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum

CAMPO MOURÃO – PARANÁ

**Edital de Leilão**

**O JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA  
COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA  
LEI, ETC...**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados à venda os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

**Autos nº. 0012109-21.2018.8.16.0058– Execução Fiscal**

**Exequente: Município de Campo Mourão (CNPJ: 75.904.524/0001-06)**

**Executado: Espólio De Ladislau Bieszczad (CPF: 022.221.839-87)**

**Venda em Primeiro Leilão: Dia 17 de março de 2023, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

**Venda em Segundo Leilão: Dia 31 de março de 2023, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil. (60 %).

**Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição do Bem:** Carta de datas nº 03 e 04 da quadra nº 07 da planta de Campo Mourão com áreas de 950,00m<sup>2</sup> e 285,00m<sup>2</sup> (conforme averbação foi alienado 665,00m<sup>2</sup> do lote 04 com matrícula nº 5040 restando 285,00m<sup>2</sup> penhorado) com divisas e confrontações descritas na matrícula nº 8.632 do CRI de Campo Mourão, contendo uma casa residencial em alvenaria com 66,00m<sup>2</sup>, com laje, telhado de cerâmica, uma casa de madeira com área de 130,00m<sup>2</sup> em mau estado e um galpão de madeira com 130,00m<sup>2</sup> em péssimo estado que avalia – se a totalidade do imóvel por R\$ 2.717.000,00 ( dois milhões setecentos e dezessete mil reais) com área total de 1.235,00m<sup>2</sup>, ou seja, 950,00m<sup>2</sup> + 285,00m<sup>2</sup> = 1.235,00m<sup>2</sup>. O imóvel situa – se a avenida Comendador Norberto Marcondes nº 1.540 na cidade de Campo Mourão. Trata-se da antiga matrícula nº 8.632, que deu origem as matrículas nº. 53.596 (lote 03) e matrícula nº. 53.597 (lote 04).

**Avaliação:**R\$ 2.717.000,00 (dois milhões setecentos e dezessete mil reais). Em 04 de maio de 2022.

**Dívida:**R\$ 13.994,02, (treze mil, novecentos e noventa e quatro reais e dois centavos). Em 26 de novembro de 2018.

**Ônus:**LOTE 03 (atual matrícula nº. 53.596) e LOTE 04 (atual matrícula nº. 53.597) - Consta na matrícula do imóvel averbação para constar a existência de Ação de Dissolução de Condomínio de Imóveis c/c Alienação Judicial e Cobrança de Uso 7523/2010 promovida por Hugo Bieszczad e outros em face do Espólio De Ladislau Bieszczad (AV-1), Penhora destes autos nº. 0012109-21.2018.8.16.0058 de Execução Fiscal (R-3) e Penhora dos autos nº. 0005427-89.2014.8.16.0058 de Execução Fiscal (R-4).



**Depositário:** Depositário Público, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

**Intimação:** Fica pelo presente intimado o Executado, **Espólio De Ladislau Bieszczad (CPF: 022.221.839-87)**, seu representante e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados, representantes legais e credores hipotecários. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

**Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o valor do lance poderá ser pago em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4º do CPC). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105 /2015.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 2 de fevereiro de 2023.  
Eu \_\_\_\_\_ (Sebastiana Machado Borges) Escrivã, o digitei e subscrevi.

**FERDINANDO SCREMIN NETO**  
**JUIZ DE DIREITO**

